



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNC**

**EDITAL Nº 05/2015 – PMSL/FUNC
CREDENCIAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE NA ÁREA INTERNA DO
ARRAIAL NA PRAÇA MARIA ARAGÃO PARA O FESTEJO JUNINO 2015
SÃO LUÍS – MA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNC**, órgão gestor da política cultural, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, **peças físicas**, o presente **Edital para credenciamento de comércio ambulante na área interna do Arraial na Praça Maria Aragão para o festejo junino 2015 de São Luís – MA**, promovido pela Fundação, com o objetivo de democratizar, diversificar, organizar e dar transparência, conforme o que segue:

1 OBJETO – Constitui objeto deste Edital a convocação de todos os interessados, **peças físicas**, em exercer legalmente o **COMÉRCIO AMBULANTE NA ÁREA INTERNA DO ARRAIAL NA PRAÇA MARIA ARAGÃO** nos dias 12 a 29 de junho de 2015, para requerer autorização especial para o exercício da atividade econômica neste local.

2 INSCRIÇÃO – A inscrição deve ser realizada na Galeria Trapiche Santo Ângelo, situada Av. Vitorino Freire, S/N – Praia Grande, São Luís - MA, no período de 26 de maio a 29 de maio de 2015, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, através da ficha de inscrição padronizada (Anexo 1), acompanhada de toda a documentação exigida abaixo, em envelope ABERTO:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia de comprovante de endereço;
- d) Credenciamento na Blitz Urbana;

2.1 No ato da inscrição será realizada, na presença do proponente, a conferência dos documentos constantes no envelope para validação e conclusão da etapa de inscrição.

2.2 É permitida uma só inscrição por proponente, sob pena de desclassificação em qualquer fase deste Edital;

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Para os efeitos deste Edital, os espaços da Praça Maria Aragão serão considerados como área pública, bem como os locais que compreendem a praça de alimentação do arraial, nos quais estarão dispostas mesas e cadeiras.

3.2 O comércio ambulante credenciado deverá ter seus produtos comercializados de forma VOLANTE, não podendo estabelecer ponto fixo no espaço de área pública da Praça Maria Aragão.

3.3 O efetivo credenciamento será oficializado após o pagamento da taxa e assinatura do Termo de Compromisso para realização das atividades de comércio de alimentos/serviços nos dias e horários do período junino, de 12 a 29 de junho de 2015, das 17h à 1h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNC

3.4 As vagas estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Tabela Comércio Ambulante (interno) no Arraial na Praça Maria Aragão		
Atividade	Nº Vagas	Valor a ser pago <u>SE</u> sorteado
Pipoca	05	R\$ 150,00
Maçã do Amor	05	R\$ 50,00
Bombom / Doce Caseiro	03	R\$ 50,00
Balão e brinquedos luminosos	05	R\$ 50,00
Algodão Doce	05	R\$ 100,00

3.5 A inscrição e o credenciamento são pessoais e intransferíveis.

3.6 Todo Credenciado deverá portar durante todo o período do evento:

- Credenciamento emitido pela FUNC;
- Documento de identificação pessoal com foto;
- Declaração de participação no Curso de Boas Práticas emitida pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA e Vigilância Sanitária – SEMUS.
- Uniforme adequado à manipulação e venda de alimentos (ex.: toucas, luvas, aventais etc).

4 SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO – O processo de seleção dos inscritos ocorrerá através de SORTEIO, após averiguação da regularidade dos documentos entregues no ato da inscrição.

4.1 O sorteio ocorrerá nos casos onde houver mais interessados do que efetivamente o número de vagas disponíveis e será realizado no dia **02 de junho de 2015, às 10 horas, em local a ser definido pela FUNC**, coordenado pela Comissão de Sorteio, nomeada pelo Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUNC.

4.2 À Comissão de Sorteio, cabe a averiguação e habilitação dos documentos entregues no ato da inscrição.

4.3 Estarão habilitados todos os proponentes inscritos que comprovarem a regularidade dos documentos exigidos, estando aptos a participar do sorteio da que definirá os contemplados para o exercício do comércio informal conforme o número de vagas disponíveis por categoria de proponente.

4.4 Havendo sobra de vagas entre as categorias de proponentes, as sobras serão redistribuídas para a categoria que possuir maior número de inscritos.

4.5 A ausência do habilitado para participar do sorteio no horário previsto não interfere no prosseguimento deste Edital, dando-se sequência aos sorteios.

4.6 O processo de sorteio será realizado na presença dos interessados, bem como a lista com a classificação dos credenciados será comunicada a todos os presentes.

4.7 Aos classificados que não concordarem com o resultado do sorteio não cabe recurso, vez que o sorteio é parte integrante do processo de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNC

4.8 Serão sorteados, ainda, até 10 (dez) suplentes, por categoria, se houver classificados inscritos, prevendo os casos de desistência ou penalidade pelo titular. Os suplentes em questão, respeitada a ordem de classificação, serão convocados imediatamente para integrar o comércio do Arraial na Praça Maria Aragão, caso haja interesse.

4.9 **Os titulares e os suplentes sorteados devem obrigatoriamente participar do Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos** oferecido pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA e VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com local e horário a serem definidos.

4.10 A não participação do selecionado no referido curso o inabilita a vaga, sendo o mesmo substituído pelo sucessivo suplente.

5 DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Uma vez elaborada a lista com a classificação dos credenciados, de acordo com o número de vagas para cada atividade, o resultado será submetido ao Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUNC, que fará a homologação do mesmo. O respectivo ato será publicado no mural da sede da FUNC e no blog da FUNC <http://www.funcsl.wordpress.com>, em até 24 horas após o sorteio.

6 DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES VENCEDORES

6.1 Para emissão dos vencedores para o exercício do comércio ambulante previstos neste Edital, os selecionados deverão comprovar o pagamento da Taxa, estipulada no item 3.4, a serem pagos EXCLUSIVAMENTE na conta bancária da Fundação Municipal de Cultura (FUNC e outras receitas): Banco do Brasil, agência 3846-6 (agência setor público) e conta corrente nº 21124-9, através de depósito identificado, até dia 09 de junho de 2015.

6.2 A não comprovação do pagamento pelo classificado resultará na convocação do suplente a partir do dia 10 de junho de 2015.

6.3 Somente os selecionados poderão exercer a atividade credenciada, sendo vedada a locação, a sublocação, a venda do direito ou a cessão a título gratuito.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como da legislação municipal que ampara a matéria poderá acarretar pena de advertência formalizada através de comunicação, suspensão temporária da atividade e apreensão do material.

7.2 A FUNC se reserva no direito de anular ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3 Após inscrição protocolada será proibida a entrega de novos documentos.

7.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNC**

devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7.5 .1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a FUNC o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Editais da Fundação Municipal de Cultura – FUNC, exceto durante o processo de seleção, que serão resolvidos pela Comissão de Seleção, submetidos à apreciação superior da Presidência da FUNC, em última instância administrativa.

São Luís, 26 de maio de 2015.

**Carlos Marlon de Sousa Botão
Presidente da Fundação Municipal de Cultura**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNC

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 05/2015 - PMSL/FUNC CREDENCIAMENTO DE <u>COMÉRCIO AMBULANTE NA ÁREA INTERNA DO ARRAIAL</u> NA PRAÇA MARIA ARAGÃO PARA O FESTEJO JUNINO 2015 – SÃO LUÍS – MA	
INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
TELEFONES DE CONTATO:	
ATIVIDADE ECONÔMICA DO COMÉRCIO AMBULANTE: (marque um X na atividade a ser realizada)	
<input type="checkbox"/> PIPOCA	
<input type="checkbox"/> MAÇÃ DO AMOR	
<input type="checkbox"/> BOMBOM / DOCE CASEIRO	
<input type="checkbox"/> BALÃO E BRINQUEDOS LUMINOSOS	
<input type="checkbox"/> ALGODÃO DOCE	

Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas no Edital nº 05/2015 FUNC/PMSL, responsabilizando-me pela documentação entregue e pelo integral cumprimento das condições estabelecidas pelo presente.

São Luís, _____, de _____ de 2015.

Assinatura